

**DESPACHO Nº 170/2022-IPL**

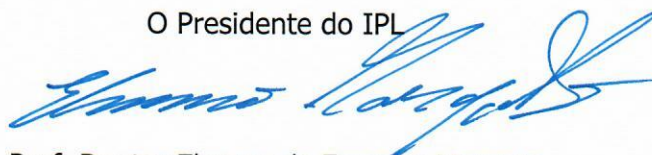
**Aquisição de Serviços, Software ou Equipamento Informático**

Considerando a necessidade de incrementar, no Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), o princípio da economia, eficácia e eficiência no domínio da informática, atento o facto de o IPL possuir oito (8) Unidades Orgânicas e diversos serviços dispersos pelo distrito de Lisboa, e de ser imperativo, para cumprimento do referido princípio, instituir medidas de coordenação, uniformização e gestão integrada deste domínio, nomeadamente no que se refere a serviços, *software* ou equipamentos informáticos (incluindo-se, neste últimos, os equipamentos cujo regular funcionamento necessite de interação com outros meios informáticos do IPL, nomeadamente, sistemas de áudio, vídeo e médicos), determino:

Com efeitos a 1 de setembro de 2022, que todas as aquisições no domínio da informática do IPL, com exceção do ISEL, atenta a sua autonomia financeira, carecem de acompanhamento e parecer prévio por parte de um responsável do Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações (DSIC) do Instituto Politécnico de Lisboa.

Lisboa, 30 de agosto de 2022

O Presidente do IPL



Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato  
(Prof. Coordenador c/ Agregação)